



BROCHIER - RS

Lei nº787/2002

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 16 de setembro de 2002

LEI Nº 787, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002.

Ratifica Termo de Responsabilidade firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social, inclui meta no Plano Plurianual 2002/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual/2002, e autoriza a abertura de Crédito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Termo de Responsabilidade nº 2146 MPAS/SEAS/2001, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social, visando a aquisição de equipamentos para agroindústria.

Parágrafo Único - O Termo de Responsabilidade estabelecendo o objeto e as responsabilidades das partes passa a ser parte integrante desta Lei, independente de transcrição.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2002/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2002 e no Orçamento Anual do corrente exercício, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte codificação e classificação:

04. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
01. SAMA e Órgãos Auxiliares	
20. Agricultura	
606. Extensão Rural	
0072. Mecanização Agrícola	
1031. Aquisição de Equipamentos para Agroindústria	
4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente - recursos Ações Geração Renda..	R\$ 40.000,00
4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente - recursos próprios.....	R\$ 10.000,00
TOTAL:	R\$ 50.000,00

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior:

a) transferência de recursos financeiros do Ministério da Previdência e

Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social

Termo de Responsabilidade nº 2146 MPAS/SEAS//2001 - Processo

nº 44005.003978/2001-48..... R\$ 40.000,00

b) maior arrecadação que vier ocorrer no presente exercício..... R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 16 de setembro de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLINIO SCHERER JOÃO ROQUE DA ROSA

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Agricultura e Meio

Ambiente